

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

## PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,

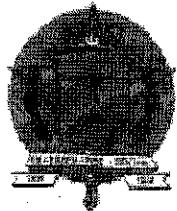
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Resolução nº 01/2015, de autoria da Mesa da Câmara, que estabelece procedimentos para compra e contratação de serviços pelo Poder Legislativo.

Veio acompanhado de mensagem justificativa pela qual, a autoria diz que o objetivo da presente proposição visa disciplinar os procedimentos de compras e contratação de serviços no Legislativo.

Do ponto de vista da legalidade e constitucionalidade de referido projeto, nada a questionar, já que vem tão somente aplicar no tocante ao Poder Legislativo Barreirense e vem atendendo aos princípios, requisitos e exigências da Lei Federal 4.320/64, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000.

Tratando-se de matéria que visa regulamentar, com eficácia de Lei Ordinária, matéria de competência privativa da



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Câmara, de caráter administrativo, o Projeto de Resolução é a forma de apresentação mais adequada.

Com relação à iniciativa, está igualmente presente na propositura, já que a Mesa da Câmara figura entre os legitimados para tal.

Os pressupostos de oportunidade e conveniência também se fazem presentes, posto que, referida regulamentação e adoção de procedimento visam dar maior transparência e agilidade nas compras e aquisições a serem feitas.

Isto posto, não há óbices que impeçam a aprovação do projeto, devendo o mesmo ser remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria simples votos, pelo processo de votação simbólico.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 01 de junho de 2015.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES  
Assessora Jurídica